|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Convocação de advogado aprovado em concurso público para ampliação do quadro de empregados do CAU/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 64/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia onze do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 153, inciso IX do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/SC, para deliberação da comissão pertinente;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional – CEP nº 26, de 27 de março de 2019, a qual solicita a contratação de advogado para assessoramento dos setores técnicos e comissões do CAU/SC, com ênfase no exercício profissional;

Considerando o Ofício nº 14/2019/ASSJUR/CAUSC, o qual solicita a contratação de um terceiro advogado para integrar o corpo técnico da Assessoria Jurídica do CAU/SC;

Considerando o crescimento quantitativo das demandas da Assessoria Jurídica, potencializadas pelas atividades de impugnação de editais de licitações e de concursos públicos, pela pactuação de convênios com entidades públicas e parcerias com entidades privadas, pela instrução e processamento dos processos administrativos de cobrança de dívidas dos profissionais perante o Conselho;

Considerando que a Assessoria Jurídica passa a exercer, ainda neste ano, uma nova atribuição, qual seja, a propositura de execuções fiscais para pleitear o pagamento de dívidas de profissionais perante o Conselho, sendo que, no presente momento, a Gerência Administrativa e Financeira informou que já há 320 (trezentos e vinte) processos administrativos a serem tramitados para esta Assessoria Jurídica para realização de cobrança judicial;

Considerando a Deliberação nº 037, de 21 de maio de 2019, do Conselho Diretor, a qual solicitou à Comissão de Organização, Administração e Finanças – COAF estudo de impacto orçamentário, econômico e financeiro para contratação de advogado, objetivando a reposição do quadro de empregados do CAU/SC;

Considerando a Deliberação nº 49, de 11 de julho de 2019, da COAF, que deliberou pela aprovação da solicitação de contratação de advogado para ampliação do quando de empregados da Assessoria Jurídica do CAU/SC;

Considerando que no Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária de 2019, aprovada pelo Conselho Diretor através da Deliberação nº 62, de 11 de julho de 2019, já considera os custos para convocação de novo advogado já aprovado em concurso público vigente;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a contratação de advogado para ampliação do quadro de empregados do CAU/SC.

2 – Aprovar que a convocação do advogado, conforme ordem de aprovação em concurso público vigente, dar-se-á somente após a aprovação do Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária 2019 pelo Plenário do CAU/SC e pelo Plenário do CAU/BR.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins, Jaqueline Andrade, Rosana Silveira e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF